

LEI Nº 1907/77
de 11 de agosto de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito de que trata o artigo será destinado à aquisição de equipamentos e móveis necessários para instalação do Pronto Socorro Municipal, na Vila Industrial.

Artigo 2º - O crédito de que dispõe o artigo precedente será coberto com os recursos obtidos pela diferença dos valores encontrados quando da correção trimestral da UPC - Unidade Padrão de Capital, conforme estabelece a cláusula primeira do contrato de empréstimo celebrado entre o Banco do Estado de São Paulo S/A. e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Parágrafo Único - O presente crédito poderá ser suplementado por Decreto até o limite da diferença dos valores apurados quando da implantação de novos índices de correção da UPC - Unidade Padrão de Capital, respeitada a cláusula primeira do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ou remanejar, por Decreto, os elementos econômicos necessários ao empenho das despesas com o projeto, Móveis e Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal.

Continuação da Lei nº 1907/77

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam
pos, 11 de agosto de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre
feito, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e seten
ta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/alc.